



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2025

Em, 28 de Janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0443, de 5 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1007	2084	Manutenção das Ações voltadas ao Plano Municipal de Primeira Infância/PMPI - Educação Infantil		
0011086	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
0011087	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
0011088	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0011089	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
				Total da Ação		10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		10.000,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	243	1008	2085	Manutenção das Ações Socioassistenciais do Plano Municipal de Primeira Infância/PMPI		
0011090	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
0011091	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
0011092	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0011093	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
				Total da Ação		10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		10.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2086	Manutenção das Ações voltadas ao Plano Municipal de Primeira Infância/PMPI - Atenção Primária		
0011094	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
0011095	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
0011096	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0011097	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
Total da Ação						10.000,00
Total da Unidade Orçamentária						10.000,00
Total de Suplementações						30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000252	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
0000260	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
0000264	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0000265	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
Total da Ação						10.000,00
Total da Unidade Orçamentária						10.000,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1008	2049	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000511	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
0000512	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
0000519	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
Total da Ação						10.000,00
Total da Unidade Orçamentária						10.000,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -
REC. PRÓPRIOS

0000860	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0000868	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0000872	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0000873	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total da Ação				10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				10.000,00
Total de Anulações				30.000,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO